



LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO À OUVIDORIA, AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO FISCAL DE CONTRATOS, AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída gratificação aos servidores designados às funções de Ouvidoria, Agente de Contratação, Fiscal de Contratos e responsável pelo Patrimônio, os quais serão designados por Portaria.

Art. 2º As funções previstas no artigo anterior serão exercidas por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jacupiranga.

Art. 3º As atribuições do servidor responsável pelo Patrimônio da Edilidade são:

- I.** Conferir a presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade;
- II.** O controle da movimentação física dos bens patrimoniais
- III.** Certificar o recebimento dos bens patrimoniais;
- IV.** Acompanhar a incorporação de novos bens;
- V.** Solicitar as transferências de carga patrimonial dos bens;
- VI.** Solicitar a movimentação física dos bens para outros setores;
- VII.** Solicitar as manutenções e reparo dos bens, acompanhando desde a saída até o retorno do bem;
- VIII.** Acompanhar possíveis cessões temporárias do bem para outro setor ou outra instituição;
- IX.** Solicitar os recolhimentos para desfazimento e baixa de bens inservíveis;
- X.** Acompanhar o recolhimento de bens inservíveis;
- XI.** Informar à Administração caso haja algum bem sem a devida plaqueta de identificação, para as providências;
- XII.** Informar à Administração casos de avaria, destruição, extravio, furtos e roubos de bens patrimoniais;
- XIII.** Manter atualizada a relação e as características dos bens patrimoniais e seus responsáveis;
- XIV.** Realizar inventários físicos.

§ 1º As atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacupiranga estão disciplinadas na Lei Municipal nº 1.229/2016;

§ 2º As atribuições do Agente de Contratação e do Fiscal de Contratos estão disciplinadas na Resolução nº 04/2023;

Art. 4º Os servidores designados para exercerem as atividades estabelecidas nessa Lei farão jus à gratificação sobre o respectivo vencimento básico:

- I.** Ouvidoria: 20% (vinte por cento);



- II.** Agente de Contratação: 20% (vinte por cento);
- III.** Fiscal de Contratos: 20% (vinte por cento);
- IV.** Responsável pelo Patrimônio: 20% (vinte por cento);

Parágrafo único As funções elencadas nos incisos I à IV não são acumuláveis.

Art. 5º A designação nessas funções gratificadas não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos servidores na mesma função no período subsequente.

Art. 6º A Administração deverá promover a capacitação contínua dos servidores, assegurando a eficiência no serviço público.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4AC-7229-6843-32FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 14:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 24/11/2023 15:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 24/11/2023 16:35:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B4AC-7229-6843-32FB>